



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 76/2021**

De iniciativa do Vereador Daniel Guedes Soares, o projeto epigrafado:  
“*Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Panorama.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 76/2021.**

“*Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Panorama.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Panorama, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que visa prestar apoio técnico, operacional e financeiro às entidades de Ipatinga, com sede na Rua Serra Geral, 750, bairro Jardim Panorama, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos da Associação Esportiva Recreativa Panorama:

- I – Estímulo da prática esportiva a crianças, jovens e adultos;
- II – Promoção de torneios e campeonatos internos e externos;
- III – Conscientizar crianças, jovens e adultos acerca do álcool e drogas;
- IV – Fornecer um ambiente saudável a crianças e adolescentes;
- V – Disputar torneios realizados por terceiros;
- VI – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestação e expressão, dentre elas: esportes, atividades físicas e estilo de vida saudável;
- VII – Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais e lazer;
- VIII – Atendimento psicológico e Pedagógico para crianças, adolescentes e adultos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de maio de 2021.




**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
SUPLENTE

  
José dos Santos Reis  
VICE-PRESIDENTE

  
Fernando Ratzke  
RELATOR